



LEI N°. 651, de 05 de outubro de 2011.

Autoriza a alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04	Secretaria de Administração e Finanças	
Unidade	04.03	Departamento de Finanças	
Programa	00	Operações Especiais	
Ação	0.001	Contribuição para o Pasep	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
28.846.0000.0.001 – Contribuição para o Pasep			
3.3.90.47		Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Gabinete do Secr. de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	20	Caminhos da Produção	
Ação	2.041	Manutenção e Conservação da Malha Viária	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
26.782.0020.2.041 – Manutenção e Conservação da Malha Viária			
3.3.90.30		Material de Consumo	170.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - PJ	121.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 316.000,00.

RS



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso a anulação parcial das dotações conforme demonstrado a seguir:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIDADE GESTORA 4 – FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DE SAUDADE DO IGUAÇU

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	11	Fundação de Esporte, Cultura e Lazer de Saudade do Iguaçu	
Unidade	11.01	Fundação de Esporte, Cultura e Lazer de Saudade do Iguaçu	
Programa	10	Esporte é Saúde e Educação	
Ação	2.055	Manutenção das Atividades da Fundação de Esporte, Cultura e Lazer	
Fonte	01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
27.812.0010.2.055 – Manutenção das Atividades da Fundação de Esporte, Cultura e Lazer			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.000,00
3.1.90.13		Obrigações Patronais - INSS	5.000,00
3.3.90.30		Material de Consumo	17.000,00
3.3.90.31		Prem. Cult. Artist. Cient. Desport. E Outras	20.000,00
3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção	11.000,00
3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	34.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
4.4.90.51		Obras e Instalações	9.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	14.000,00

TOTAL ANULAÇÕES ADMIN INDIRETA R\$ 186.000,00.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural	
Programa	24	Bacia Leiteira	
Ação	2.031	Incentivo e Melhoramento Genético	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
20.602.0024.2.031 – Incentivo e Melhoramento Genético			
3.3.90.30		Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural	
Programa	12	Água Potável	
Ação	1.002	Água Potável	

AS



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
17.512.0012.1.002 – Água Potável			
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.02	Departamento de Urbanismo	
Programa	19	Serviços de Utilidade Pública	
Ação	1.011	Construção de Praças	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
15.451.0019.1.011 – Construção de Praças			
3.3.90.30		Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - PJ	14.000,00
4.4.90.51		Obras e Instalações	4.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04	Secretaria de Administração e Finanças	
Unidade	04.03	Departamento de Finanças	
Programa	00	Operações Especiais	
Ação	0.002	Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
28.843.0000.0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Contratada			
3.2.90.21		Juros Sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
4.6.90.71		Principal da Dívida Contratual Resgatado	15.000,00

TOTAL ANULAÇÕES ADMIN DIRETA R\$ 130.000,00.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 05 de outubro de 2011.

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO DO SUDOESTE"

Nº 5298, de

06/10 /2011

Pag nº 83


ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

EIRINHA - PR

ato vigente do Município
angueirinha, Estado do Paraná,
tivos constantes do Art. 43 -
do o art. 5º da Lei Municipal nº

uirinha, Estado do Paraná, um
iro de 2011, no valor de R\$
e dotação orçamentária:

FUNÇÃO	FONTES	VALOR
	01.1000	5.000,00
	01.1000	5.000,00
	01.1103	20.000,00
	01.1303	150.000,00
	01.1000	61.000,00
	01.1507	30.000,00
	01.1504	30.000,00
		301.000,00
Elementar, será utilizado como		
	01.1000	15.000,00
	01.1103	9.900,00
	01.1103	11.100,00
	01.1000	4.400,00
	01.1000	4.900,00
	01.1000	6.000,00
	01.1000	2.900,00
	01.1000	9.900,00
	01.1303	150.000,00
	01.1000	10.000,00
	01.1000	15.000,00
	01.1504	9.900,00
	01.1000	6.900,00
	01.1000	10.000,00
	01.1000	9.500,00
	01.1000	5.500,00
	01.1504	20.100,00
		301.000,00

creto entrará em vigor na data
a, em 03 de outubro de 2011.
CA DOS SANTOS

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PR
/PR - Caixa Postal 481
6) 3225-4322
com.br
FI DE LIMA
Z

VEL DA COMARCA DE
AÇÃO DE ZENAIDE DE
TRINTA (30) DIAS. A
za Substituta da Primeira
c.
virem ou dele conhecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

- PORTAL DO SUDOESTE -

PARECER DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/11

Data Abertura: 04/10/11 Horário: 10h Objeto: "Aquisição de materiais ambulatórios e equipamentos, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS", nas quantidades e especificações mencionadas no termo de referência. Após o recebimento das propostas e análise das documentações, a equipe constatou que as empresas cumprem as exigências do edital, adjudicando este certame aos vencedores adiante mencionados: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., lote 01, itens: 07, 11, 14, 38, 56, 69, 70, 71, 88, 91, 111, 113, 115, 119 e 124, perfazendo os itens retro mencionados o valor de R\$. 34.054,95; ASSISTEMEDI - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME., lote 01, item: 55, perfazendo o item retro mencionado o valor de R\$. 20,82; DAME-DI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, lote 01, itens: 01, 08, 10, 12, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 47, 48, 49, 53, 73, 77, 81, 83, 86, 117, 121, 122 e 123, perfazendo os itens retro mencionados o valor de R\$. 15.044,91; HOSPILAB - MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, lote 01, item: 32, perfazendo o item retro mencionado o valor de R\$. 71,33; MEDICAL VENDAS LTDA., lote 01, itens: 09, 20, 21, 31, 43, 44, 45, 50, 52, 59, 60, 61, 63, 65, 67, 68, 78, 95, 96, 97 e 120, perfazendo os itens retro mencionados o valor de R\$. 21.449,58; MEDICAMENTOS DE AZ LTDA., lote 01, itens: 06, 15, 16, 46, 62, 64, 75, 84, 90, 93, 94, 100, 102, 103, 104 e 105, perfazendo os itens retro mencionados o valor de R\$. 12.731,38; PLAS-MEDIC - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA., lote 01, itens: 27, 28, 37, 51, 66, 79 e 80, perfazendo os itens retro mencionados o valor de R\$. 25.282,60; ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA., lote 01, itens: 13, 19, 29, 30, 57, 72, 74, 76, 87 e 89, perfazendo os itens retro mencionados o valor de R\$. 6.507,55; e, RINALDI & COGO LTDA., lote 01, itens: 05, 17, 33, 34, 54, 58, 82, 85, 92, 98, 99, 101, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 114, 116 e 118, perfazendo os itens retro mencionados o valor de R\$. 13.065,50. Diante do resultado apurado, constatou-se que os itens retro citados fazem o montante de R\$. 128.233,62 (cento e vinte e oito mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), em conformidade com as condições de suas propostas e do edital. A equipe de apoio constatou que não houve cotação do Lote 01, itens: 02, 03 e 04. Nada mais havendo constar, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente Parecer, o qual vai assinado pelo mesmo. Clevelândia, 04 de outubro de 2.011. JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI Pregoeiro.



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS PATO BRANCO
PRECISA

**PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE ASSISTENTE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

ÁREA/ SUBÁREA	VG	CH	T	REQUISITOS
Elétrica/Sistemas Digitais	01	DE	M/T	Graduação em Engenharia Elétrica ou Eletrônica ou Computação e Engenharia de Controle e Automação, todos com Mestrado em Engenharia Elétrica ou áreas afins.
Mecânica/Dinâmica	01	DE	M/N	Graduação em Engenharia Mecânica com Mestrado na área de Engenharia.
Legenda:	VG - nº de vagas CH - carga horária T - turno (M: manhã - T: Tarde - N: Noite)			

REMUNERAÇÃO

Titulação	Dedicação Exclusiva (*)			
	Vencimento Básico	GEMAS ¹	RT ²	Total
Mestrado	2.001,86	1.056,83	1.592,90	4.651,59
Doutorado	2.318,71	1.098,08	3.916,88	7.333,67

¹ GEMAS = Gratificação Específica do Magistério Superior ² RT = Retribuição por Titulação

TAXA DE INSCRIÇÃO - R\$ 116,00

O Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de 02 (dois) cargos do Grupo Magistério, categoria funcional de Professor do Magistério Superior - Classe Assistente, está com as inscrições abertas no período de 01/09/2011 a 10/10/2011. As inscrições deverão ser efetuadas pela Internet, no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br, das 8h do dia 01/09/2011 às 20h do dia 10/10/2011. Edital 099/2011-CPCC-PB.

Melhores informações pelos telefones: (46)3220-2631, (46)3220-2632 e (46)3220-2633 ou email: derhu-pb@utfpr.edu.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 08.869.884/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmisix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU-PR
LEI Nº. 651, de 05 de outubro de 2011.

Autoriza a alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:
UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	04	Secretaria de Administração e Finanças
Unidade	04.03	Departamento de Finanças
Programa	00	Operações Especiais
Ação	0.001	Contribuição para o Pasesp
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)
28.846.0000.0.001 - Contribuição para o Pasesp		
3.3.90.47		Obrigações Tributárias e Contributivas
		25.000,00

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	08	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Gabinete do Sec. de Obras, Viação e Urbanismo
Programa	20	Caminhos da Produção
Ação	2.041	Manutenção e Conservação da Malha Viária
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)
26.782.0020.2.041 - Manutenção e Conservação da Malha Viária		
3.3.90.30		Material de Consumo
		170.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - PJ
		121.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 316.000,00.
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso a anulação parcial das dotações conforme demonstrado a seguir:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
UNIDADE GESTORA 4 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DE SAUDE DO IGUAÇU

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	11	Fundação de Esporte, Cultura e Lazer de Saúde do Iguaçu
Unidade	11.01	Fundação de Esporte, Cultura e Lazer de Saúde do Iguaçu
Programa	10	Esporte e Saúde e Educação
Ação	2.055	Manutenção das Atividades da Fundação de Esporte, Cultura e Lazer
Fonte	01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
27.812.0010.2.055 - Manutenção das Atividades da Fundação de Esporte, Cultura e Lazer		
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		21.000,00
3.1.90.13		Obrigações Patronais - INSS
		5.000,00
3.3.90.30		Material de Consumo
		17.000,00
3.3.90.31		Prem. Cult. Artist. Client. Desport. E Outras
		20.000,00
3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção
		11.000,00
3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		34.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		55.000,00
4.4.90.51		Obras e Instalações
		9.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente
		14.000,00

TOTAL ANULAÇÕES ADMIN INDIRETA R\$ 186.000,00.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	07	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade	07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural
Programa	24	Bacia Leiteira
Ação	2.031	Incentivo e Melhoramento Genético
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)
20.602.0024.2.031 - Incentivo e Melhoramento Genético		
3.3.90.30		Material de Consumo
		50.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		8.000,00

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	07	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade	07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural
Programa	12	Água Potável
Ação	1.002	Água Potável
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)
17.512.0012.1.002 - Água Potável		
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		5.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente
		20.000,00

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	08	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.02	Departamento de Urbanismo
Programa	19	Serviços de Utilidade Pública
Ação	1.011	Construção de Praças
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)
15.451.0019.1.011 - Construção de Praças		
3.3.90.30		Material de Consumo
		4.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - PJ
		14.000,00
4.4.90.51		Obras e Instalações
		4.000,00

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	04	Secretaria de Administração e Finanças
Unidade	04.03	Departamento de Finanças
Programa	00	Operações Especiais
Ação	0.002	Amortização e Encargos da Dívida Contratada
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)
28.843.0000.0.002 - Amortização e Encargos da Dívida Contratada		
3.2.90.21		Juros Sobre a Dívida por Contrato
		10.000,00
4.6.90.71		Principal da Dívida Contratada Resgatada
		15.000,00

TOTAL ANULAÇÕES ADMIN DIRETA R\$ 130.000,00.
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu Paraná em, 05 de outubro de 2011.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal